



POLÍTICA DE CONTROLES INTERNOS

DAPPER SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.

1. Objetivo

Estabelecer princípios, diretrizes, responsabilidades e mecanismos do sistema de controles internos da Dapper Sociedade de Crédito Direto S.A. (“Dapper SCD”), assegurando:

- a efetividade operacional;
- a confiabilidade das informações financeiras, contábeis e gerenciais;
- a conformidade regulatória;
- a mitigação de riscos operacionais, legais, regulatórios e reputacionais;
- o suporte à tomada de decisão pela Alta Administração.

2. Abrangência

Aplica-se a todos os administradores, colaboradores, conselheiros, prestadores de serviços terceirizados e parceiros que participem, direta ou indiretamente, das atividades, processos e operações da Dapper SCD.

3. Diretrizes e Referências Normativas

Esta Política observa as melhores práticas de governança e os normativos aplicáveis às instituições financeiras, em especial às SCD, incluindo:

- Lei nº 4.595/1964;
- Lei nº 13.709/2018 (LGPD);
- Resolução CMN nº 4.557/2017;
- Resolução CMN nº 4.968/2021;
- Resolução CMN nº 4.970/2021;
- Resolução BCB nº 352/2023;
- demais normas do Banco Central do Brasil aplicáveis à instituição.

4. Princípios dos Controles Internos

O sistema de controles internos da Dapper SCD é orientado, no mínimo, pelos seguintes princípios:

- Conformidade: aderência às normas legais, regulatórias e internas;
- Integridade: exatidão, completude e confiabilidade das informações;
- Confidencialidade: proteção de dados e informações sensíveis;
- Segregação de Funções: mitigação de conflitos de interesse e riscos de erro ou fraude;

- Proporcionalidade: controles compatíveis com o porte, a complexidade e o risco das operações;

Rastreabilidade: manutenção de registros que permitam auditoria e verificação posterior.

5. Modelo de Governança e Linhas de Defesa

O sistema de controles internos está estruturado conforme o modelo de linhas de defesa:

5.1 Primeira Linha de Defesa – Áreas Operacionais

Responsável pela execução das atividades e pela aplicação dos controles operacionais nos processos sob sua gestão.

5.2 Segunda Linha de Defesa – Controles Internos, Compliance e Riscos

Responsável por orientar, monitorar e avaliar a adequação e a efetividade dos controles, bem como apoiar a Alta Administração na mitigação de riscos.

5.3 Terceira Linha de Defesa – Auditoria

Quando aplicável, responsável por avaliações independentes da estrutura e do funcionamento do sistema de controles internos.

6. Papéis e Responsabilidades

6.1 Diretoria Executiva

Compete à Diretoria Executiva:

- aprovar esta Política e suas revisões;
- assegurar estrutura adequada de controles internos;
- definir diretrizes de governança e apetite a risco;
- deliberar sobre deficiências relevantes e planos de ação.

6.2 Responsável por Controles Internos (2ª linha)

Função que poderá ser acumulada com outras compatíveis, respeitada a segregação mínima exigida. Compete:

- coordenar a implementação e manutenção do sistema de controles internos;
- monitorar a aderência às políticas, normas e procedimentos;
- avaliar periodicamente a efetividade dos controles;
- consolidar relatórios e reportar deficiências relevantes à Diretoria Executiva.

6.3 Áreas Operacionais (1ª linha)

Compete às áreas operacionais:

- executar os processos conforme os controles estabelecidos;
- manter registros adequados e atualizados;
- comunicar tempestivamente falhas, desvios ou irregularidades.

6.4 Auditoria (quando aplicável)

Compete à auditoria:

- avaliar a efetividade dos controles internos;
- emitir recomendações;
- reportar conclusões conforme escopo contratado.

7. Estrutura dos Controles Internos

A estrutura de controles internos compreende, no mínimo:

- políticas e procedimentos formalmente documentados;
- controles preventivos (ex.: autorizações, limites, segregação);
- controles detectivos (ex.: conciliações, revisões, monitoramentos);
- controles corretivos (ex.: planos de ação e ajustes de processo);
- processos de aprovação, validação e conciliação das operações relevantes;
- monitoramento contínuo das atividades críticas;
- registro formal das evidências de controle.

8. Integração com Gestão de Riscos e Compliance

Os controles internos estão integrados:

- à Política de Gerenciamento de Riscos;
- à Política de Compliance;
- à Política de PLD/FT;
- às demais políticas institucionais.

Os resultados do monitoramento dos controles subsidiam a identificação, avaliação e tratamento de riscos, bem como o reporte à Alta Administração.

9. Monitoramento, Testes e Reporte

O sistema de controles internos é objeto de:

- monitoramento contínuo pelas áreas responsáveis;
- testes de efetividade, no mínimo anuais;
- elaboração de relatórios formais, contendo:
 - controles avaliados;
 - deficiências identificadas;
 - classificação de relevância;
 - planos de ação e prazos.

Deficiências relevantes devem ser comunicadas tempestivamente à Diretoria Executiva.

10. Gestão de Incidentes e Irregularidades

A Dapper SCD mantém procedimentos para:

- registro e tratamento de incidentes operacionais;
- comunicação interna de irregularidades;

- investigação adequada dos eventos;
- adoção de medidas corretivas e disciplinares, quando cabível;
- preservação da confidencialidade e proteção contra retaliação ao comunicante de boa-fé.

11. Treinamentos e Conscientização

A instituição promove treinamentos periódicos, compatíveis com as funções exercidas, abordando:

- controles internos;
- gestão de riscos;
- compliance e PLD/FT;
- segurança da informação e proteção de dados.

12. Registro, Evidências e Documentação

Todos os controles, monitoramentos, testes e ações corretivas devem ser devidamente documentados e mantidos à disposição da Alta Administração, auditoria e órgãos reguladores, pelo prazo aplicável.

13. Vigência e Atualizações

Esta Política entra em vigor na data de sua aprovação pela Diretoria Executiva e deverá ser revisada, no mínimo, anualmente, ou sempre que ocorrerem alterações relevantes na legislação, na regulamentação ou nas operações da Dapper SCD.

A última revisão foi realizada em **janeiro de 2026**.